



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 673 DE 19 DE JULHO DE 1996.

COPIA

**Considera ponto facultativo os dias
26 e 29 de julho e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, usando de suas atribuições legais,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições
públicas municipais a partir das 14:00 horas do dia 26 de julho e até às 12:00
horas do dia 29 de julho do corrente.**

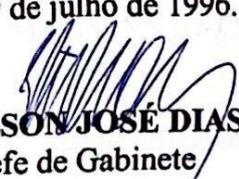
**Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, 19 de julho de 1996.**


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

**Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua
respectiva publicidade.**

Em, 19 de julho de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete